



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____
O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 300 / 2022

EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

----- Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares) que lhe foi subdelegada através do Despacho do Senhor Presidente n.º 45/P/2025, de 29 de Dezembro, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), a qual foi anteriormente delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 10 de Novembro de 2025, publicada no Boletim Municipal de 05 de Dezembro de 2025 (Separata n.º 34). -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, seja notificado o **PROPRIETÁRIO** do terreno abaixo identificado, cuja identidade e paradeiro se desconhece, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutro local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever: -----

----- **Determino a POSSE ADMINISTRATIVA** do terreno sito na Rua do Bocage, entre o n.º 4 e o n.º 10, Casal da Mira, freguesia de Mina de Água, município da Amadora, em virtude do seu proprietário, não ter procedido à limpeza do terreno, através da remoção dos resíduos e lixos variados aí existentes, que causam insalubridade, perigo de incêndio e proliferação de pragas, prejudicando e incomodando os vizinhos e transeuntes, podendo colocar em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público, conforme lhe fora ordenado através da Decisão Final notificada através do Edital n.º 300/2022, afixado nos lugares públicos do costume, em 26/06/2024, e Edital online em 03/07/2024, pelo que, a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora. ----

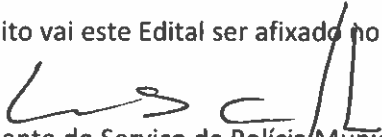
----- Deste modo e, havendo necessidade de tomar **POSSE** do referido terreno para proceder à intervenção coerciva naquele, através da remoção dos resíduos e lixos diversos aí existentes e limpeza do terreno, ao abrigo do n.º 4 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico



dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual será efetuada a expensas do notificado, conforme estava enunciado na alínea I. do mandado de notificação Edital n.º 300/2022, deverá o notificado ficar ciente de que, esta POSSE manter-se-á durante o tempo estritamente necessário, para a realização da referida operação de limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daquela, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aquele venha eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza. ----
----- Mais determino, que as despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora com a operação de limpeza coerciva do terreno, serão posteriormente liquidadas pelo notificado, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no n.º 5 do artigo 631º do citado Código, situação que corresponde ao previsto na alínea II. do mandado de notificação Edital n.º 300/2022 (Despacho de Decisão Final).-----

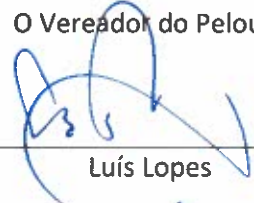
Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 01 de julho de 2026

O Vereador do Pelouro


Luís Lopes